



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 054/2017.

Declara Ponto Facultativo e altera a data comemorativa do feriado municipal do Dia da Consciência Negra, e dá providências correlatas.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que o Feriado Nacional de 15 de novembro comemorativo à Proclamação da República coincide com o dia da semana de quarta-feira;

CONSIDERANDO, que na semana seguinte está previsto o Feriado Municipal comemorativo ao Dia da Consciência Negra, a comemorar-se no dia 20/11/2017, conforme Lei Municipal nº 1.678/2007, data que coincide com o dia da semana de segunda-feira;

CONSIDERANDO, que a transferência das comemorações do “Dia da Consciência Negra”, no corrente ano de 2017, para o **dia 17 de Novembro** revela-se conveniente para o servidor e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que a transferência do feriado e a instituição de ponto facultativo no dia **16 de novembro de 2017** que sucede ao Feriado Nacional da Proclamação da República não trazem nenhum prejuízo à população, uma vez que os serviços essenciais funcionarão normalmente;

CONSIDERANDO, que a transferência do feriado e a instituição de ponto facultativo não geram qualquer ônus para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos no período serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil imediato;

CONSIDERANDO, finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos com a suspensão de alguns serviços e o fechamento de repartições públicas de natureza não essencial;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **transferido** o feriado municipal comemorativo ao “**Dia da Consciência Negra**” do dia **20 de Novembro de 2017** (segunda-feira), para o dia **17 de Novembro de 2017** (sexta-feira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



PARÁGRAFO ÚNICO – *A transferência da data comemorativa conforme disposto no caput deste artigo vigorará apenas para o ano de 2017.*

ARTIGO 2º - Fica **decretado** Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **16 de novembro de 2017** (quinta-feira).

ARTIGO 3º - Salvo as exceções legais dos serviços essenciais, as repartições públicas municipais não funcionarão nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, ficando os servidores dispensados do comparecimento e assinatura do respectivo ponto, a critério dos respectivos Diretores de Divisão.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de outubro de 2017.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado em jornal de circulação na cidade e região.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete